



**CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO**

Instituída em 10 de novembro de 1960

Decreto Legislativo nº 01/2022

Autoria: Comissão de Finanças e Orçamento

Rejeita o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sobre a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Bayeux, referente ao exercício financeiro de 2015.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ART. 37 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, decorrente do PROCESSO TC 04834/16, relativas ao exercício 2015 em que a Prefeitura Municipal de Bayeux esteve sob a responsabilidade do gestor, Sr. Expedito Pereira de Souza (Período de 1º/01 a 31/12/2015) e ainda decorrentes do: (PARECER PPL-TC 00080/2020) Acórdão APL TC 00150/20 e Acórdão APL TC 00545/2021, e Processo TC 06375/19, todos relativos a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Bayeux,

Art. 2º A deliberação das contas no Plenário desta Casa Legislativa, ocorreu através da 17ª Sessão Ordinária, no 1º Período da 2ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura, ocorrida em 31 de março de 2022.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Bayeux, 31 de março de 2022.

Mauri Batista da Silva
(Vereador-Presidente)